



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ 67.360.404/0001-67

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Município de Campina do Monte Alegre/SP.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços destinado à futura eventual aquisição de folhas sulfites do tipo A4 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Campina do Monte Alegre/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente licitação tem como objetivo viabilizar a aquisição de papel sulfite para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP. Tais materiais são essenciais para a continuidade e eficiência das atividades administrativas, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos prestados à população. A aquisição se faz necessária diante da demanda constante de papel sulfite, item indispensável para a execução das rotinas administrativas nos setores da Administração Direta e Indireta. A manutenção de um estoque mínimo desses materiais é fundamental para assegurar a produtividade, organização e legalidade dos procedimentos internos.

A escolha pela realização da licitação observa os princípios da economicidade, isonomia, eficiência e transparência, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, justifica-se a realização do certame licitatório, visando atender adequadamente às demandas dos setores administrativos do município, garantindo a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.2 A solução proposta consiste na realização de procedimento de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de papel sulfite A4, visando atender, de forma contínua e eficiente, as demandas das Secretarias Municipais de Campina do Monte Alegre/SP, visando otimizar os recursos públicos, padronizar os materiais utilizados e garantir regularidade no atendimento às demandas internas.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.3 A estimativa das quantidades a serem adquiridos foi elaborada com base no consumo efetivo registrado durante o exercício anterior, considerando as requisições feitas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP ao longo do ano. Dessa forma, a presente estimativa busca refletir de



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ 67.360.404/0001-67

maneira realista e responsável as necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo o adequado abastecimento, evitando desperdícios e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

a) Quantidades a serem licitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL SULFITE A-4 Papel Sulfite de Papelaria extra branco, não atolamento na impressora; Gramatura 75g/m2 a 120g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura Mínima de 96%; Opacidade Mínima de 86%; Umidade Mínima de 3.9%; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos na embalagem. Embalagem contendo 10 resmas por caixa, com 500 folhas por resmas.	CAIXA	203 Caixas

b) Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses após a assinatura entre contrato e contratante.

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado Global da contratação é de R\$ 56.180,25 a estimativa do valor foi baseada nas cotações realizadas pelo departamento municipal de compras. O valor utilizado para composição dos preços corresponde à media entre as cotações realizadas pelo departamento de compras. A média encontrada para cálculo da estimativa foi de R\$ 276,75 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), unitário por caixas.

5 – RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ 67.360.404/0001-67

inexequível e superfaturamento na execução da ata. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Quanto ao parcelamento do objeto, avalia-se que a contratação para o Registro de Preços visando à eventual aquisição de papel sulfite A4 não deve ser parcelada em itens distintos, tendo em vista que se trata de material padronizado, de uso comum, amplamente comercializado no mercado e fornecido por diversos fornecedores. Dessa forma, conclui-se que não é tecnicamente nem economicamente recomendável o parcelamento do objeto, sendo mais vantajosa a contratação em item único, com fornecimento parcelado ao longo do tempo, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

7.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, uma vez que se trata de material de consumo comum, cuja aquisição e fornecimento ocorrem de forma independente, não exigindo serviços acessórios, instalações, treinamentos ou integração com outros contratos. Embora o produto seja utilizado em conjunto com equipamentos de impressão e cópia, tais contratos não configuram interdependência, pois o fornecimento do papel pode ser realizado de maneira autônoma, sem impactar a execução de outras contratações. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende de outras contratações para sua efetiva execução, nem gera necessidade de contratações acessórias, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e segregação adequada dos objetos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1 Visando minimizar tais impactos, esta contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que possível, priorizando materiais com menor impacto ecológico, como papel reciclado, produtos com certificações ambientais (FSC, ISO 14001, etc.), itens recarregáveis ou reutilizáveis, e fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis. Administração adotará práticas internas de uso racional do papel, como impressão consciente, digitalização de documentos e reaproveitamento sempre que possível, reduzindo o consumo e, conseqüentemente, os impactos ambientais. Conclui-se que os impactos ambientais são moderados e controláveis, podendo ser mitigados por meio de critérios sustentáveis na contratação e boas práticas administrativas, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ 67.360.404/0001-67

9 - DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Registro de Preços para aquisição de folhas sulfite A4 possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A licitação, em observância ao art. 48, da LC nº 123/2006, o item 01 será destinado à reserva de cota de 25% para MEs e EPPs, enquanto o item 02 será para a ampla concorrência, conforme a especificação a ser lançada no edital.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre/SP, de acordo com a secretária requisitante, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato. As entregas deverão ser efetuadas das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

Campina do Monte Alegre, 28 de Janeiro de 2026.

Danilo Fernando Juhaz
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.